

Lei nº 205

Faz doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes aprova e em Parelho Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o senhor Parelho Municipal autorizado a doar à Sociedade Radio Difusora de Glória Ltda, o terreno situado no quarteirão 15, com 100 metros de frente por 100 metros de fundo, situado a Rua Viriato, nesta cidade.

Parágrafo único. O terreno a que se refere o artigo primeiro será para a instalação de uma torre irradiante para estação de radiodifusão.

Art. 2º. Caso o terreno não venha ser ocupado para a referida finalidade dentro do prazo de 2 (dois) anos, será o mesmo revertido à Municipalidade, sem ônus para esta.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelho Municipal de Glória, 12 de Setembro de 1955.

- a) Arlindo Barroza - Parelho
- b) Alvaro e Agueda Costa - Secretários

APPROVADO EM 10-9-1955.

- a) Vicente de Paul Trippe - Parelho
- b) Rafael de Silva Costa - Secretário

Registrada e Publicada na Sanitaria da
Prefeitura Municipal, em 12 de Setembro de
1955.

Alvaro de Aguiar Costa
Secretario.